PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1302

De 01 de Setembro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de Cr$ 2.000.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Municipio de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições- que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr$ 2.000.000,00- (dois milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentá-- ria:

07 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02 Serviços de Assistencia Social
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programatica 15 81 486 1 19
Cr$ 2.000.000,00 - Ficha 128

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 01 de Setembro de 1.982.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 142/v
Eu, _____ registrei.